



Câmara Municipal de Itapuranga

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2026

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1, PESSOA FÍSICA E-CPF, E PESSOA JURÍDICA E-CNPJ, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA ICP-BRASIL, PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA;

1.2 A descrição dos serviços, unidade, quantidade, e valores por unidade e total estimado, segue apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR ESTIMADO P/ UND.	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1e-PF, VALIDADE POR 1 (UM) ANO	Serviço	15	R\$ 126,67	R\$ 1.900,00
2	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1e-CNPJ, VALIDADE POR 1 (UM) ANO.	Serviço	1	R\$ 156,67	R\$ 156,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.056,67

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.

2.2 O valor estimado foi alcançado, levando em consideração 3 (três) orçamentos de prestadores de serviço, que realizam a prestação de serviço do objeto deste processo.

2.3 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade, praticidade e urgência da prestação de serviço.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O serviço objeto do presente processo administrativo é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nos 2 (dois) itens do detalhamento da prestação do serviço, por meio de especificações usuais no mercado, conforme pode ser constatado no item 1 – OBJETO, do presente Termo de Referência.



Câmara Municipal de Itapuranga

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado em participar do processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Itapuranga, para o e-mail cmaitapuranga.licitacao@gmail.com, em conjunto com os seguintes documentos;

a) PROPOSTA CONTENDO VALOR POR UNIDADE E TOTAL EM CADA ITEM QUE PRETENDE APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO;

- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que o fornecedor tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade;

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA



Câmara Municipal de Itapuranga

5.1 O pagamento será realizado em quantidades de serviços utilizados pela Câmara Municipal de Itapuranga e pelo valor da proposta da empresa interessada e que tenha apresentado proposta de menor valor por cada item.

5.2 O pagamento somente será realizado após comprovado a execução do serviço, e aceitação do serviço prestado.

5.3 O certificado digital deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil; devendo cumprir os seguintes requisitos:

- a) Deverá ser do tipo A1, gerado, armazenado e protegido sem a utilização de Token (hardware criptográfico);
- b) Deverá ser do tipo e-CNPJ, e – CPF,
- c) Deverá possuir validade de 12 (doze) meses;
- d) A validação deverá ser realizada na sede da CONTRATADA ou por Videoconferência, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA ITI N° 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação; Fornecimento de certificados digitais (e-CNPJ e e-CPF) do tipo A1, em padrão estabelecido pelo ICP-Brasil.

5.4 O prestador do serviço deverá garantir o perfeito funcionamento do Certificado Digital.

5.5 O prestador do serviço deverá instruir e caso necessário, auxiliar por meio remoto ou presencial a realização da instalação do certificado digital no computador onde será instalado.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Será utilizado para pagamento do objeto de aquisição a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.0031.0001.2.032.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0014	100

7 VIGÊNCIA

7.1 O início da vigência do registro de preço será a partir da data da homologação do processo de dispensa de licitação, e finalizara em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme previsto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

8 FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Resolução Presidencial nº. 2.075, de 16 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;



Câmara Municipal de Itapuranga

8.1.1 Como Gestor da despesa, senhor Francisco Chaves Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº.

***.615.601-**

8.1.2 Como Fiscal da despesa, senhor Sandro Alvarenga, inscrito no CPF/MF sob nº.

.642.341-.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento deste processo de dispensa de licitação será o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

Itapuranga – Go, 14 de janeiro de 2026.

LUCIMAR FERREIRA PIRES

CPF ***.578.751-**

Diretor Administrativo